

PROJETO DE LEI Nº 23

Colégio Gutenberg

Parlamento Estudantil

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Autor: Lucas Maringoli Teixeira – 6º AM

Ementa

Dispõe sobre a realização de manutenções públicas exclusivamente no período noturno, a fim de melhorar a circulação de veículos e reduzir transtornos à população.

O PARLAMENTO ESTUDANTIL DE MOGI DAS CRUZES

Decreta:

Art. 1º – As obras e manutenções públicas deverão ser realizadas, preferencialmente, no período noturno.

Art. 2º – Exceções poderão ocorrer apenas em casos de urgência ou quando comprovadamente não for possível realizar a obra à noite.

Art. 3º – O poder público deverá organizar as equipes de trabalho de forma a garantir a segurança dos trabalhadores durante o período noturno.

Art. 4º – A empresa responsável deverá comunicar previamente a população sobre os locais e horários das obras, utilizando placas informativas, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 5º – Durante a execução das manutenções, deverão ser adotadas medidas de segurança, como sinalização adequada e iluminação suficiente do local.

Justificativa

As manutenções públicas — como reparos em ruas, praças, escolas e prédios — quando realizadas durante o dia, atrapalham a rotina da população, provocando engarrafamentos, barulho excessivo e riscos de acidentes.

Se realizadas no período noturno, os transtornos serão significativamente menores, pois a maioria dos cidadãos estará em suas casas, permitindo que o trânsito flua melhor e que as atividades diárias ocorram com mais tranquilidade.

Além disso, as obras noturnas garantem:

- **Mais segurança**, pela redução do risco de acidentes em vias movimentadas;
- **Maior produtividade**, já que os cidadãos não perderão tempo em congestionamentos;
- **Melhor organização da cidade**, com um tráfego mais eficiente.